

CORONEL JOÃO PESSOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
SETOR DE COMPRAS
RUA SÃO JOSÉ, 05 CENTRO CEP: 59.053-900 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E COLABORADORES

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA EXTERNA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01620/2023

PARAMETRO(S):

CONCLUSÃO: 11/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
 SETOR DE COMPRAS
 RUA SÃO JOSÉ, 05 CENTRO CEP: 59.053-900 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL
NÚMERO: 24134/00017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E COLABORADORES
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL SE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO
ORÇAMENTISTA: LELLIMAR NUNES DA SILVA
REFERÊNCIA EXTERNA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01620/2023
PARAMETRO(S):
CONCLUSÃO: 11/09/2023

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	RAV (REMUNERAÇÃO DAS AGENCIAS DE VIAGENS). DESCRIÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DE BILHETES AÉREOS E ASSESSORIA DE RESERVAS; EMISSÃO; TAXAS DE EMBARQUES; REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO.	SERVIÇO	15,00	0,00	0,00
00/002	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)	SERVIÇO	1,00	0,00	0,00
VALOR GLOBAL					0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
 SETOR DE COMPRAS
 RUA SÃO JOSÉ, 05 CENTRO CEP: 59.053-900 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 001	DESVIO PADRÃO 0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO MEDIANA
----------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ESTE ITEM DO ORÇAMENTO NÃO POSSUI PREÇOS COLETADOS.

MENOR PREÇO R\$ 0,00	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 0,00	MEDIANA R\$ 0,00	CRITÉRIO ATRIBUÍDO
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------	---------------------------

JUSTIFICATIVA: Não foram encontradas amostras de preços com as mesmas especificações e/ou medidas de fornecimento do referido item, considerando que será feita a cobrança apenas da taxa da RAV por menor valor + valor do bilhete (conforme item 02) O Usuário validou manualmente a mediana das amostras, por entender que melhor representa o valor de mercado.

LOTE/ITEM 002	DESVIO PADRÃO 0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO MEDIANA
----------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ESTE ITEM DO ORÇAMENTO NÃO POSSUI PREÇOS COLETADOS.

MENOR PREÇO R\$ 0,00	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 0,00	MEDIANA R\$ 0,00	CRITÉRIO ATRIBUÍDO
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------	---------------------------

JUSTIFICATIVA: O referido item não se trata de objeto de disputa, o valor descrito no mesmo trata-se de valor estimado à ser gasto com bilhetes, considera-se apenas as propostas de preços do item 01, onde será feito pagamento das taxas referentes a RAV por menor valor. O Usuário validou manualmente a mediana das amostras, por entender que melhor representa o valor de mercado.

CORONEL JOÃO PESSOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
SETOR DE COMPRAS
RUA SÃO JOSÉ, 05 CENTRO CEP: 59.053-900 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - RAV (REMUNERAÇÃO DAS AGENCIAS DE VIAGENS). DESCRIÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DE BILHETES AÉREOS E ASSESSORIA DE RESERVAS; EMISSÃO; TAXAS DE EMBARQUES; REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO.	0,00%	0,00%	
002 - EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)	0,00%	0,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
SETOR DE COMPRAS
RUA SÃO JOSÉ, 05 CENTRO CEP: 59.053-900 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN



5 - JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES

A referida pesquisa de preços se deu através de propostas de preços enviadas por fornecedores do dito serviço. Foi realizada publicação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), com solicitação de propostas de preços de fornecedores que tivessem interesse no referido processo, considerando que, não foi possível encontrar amostras de preços de itens com as mesmas especificações e/ou condições de fornecimento nos bancos de dados do sistema de coleta, uma vez que, as amostras encontradas, se davam por meio de maior desconto percentual e/ou por valor fixo de bilhete com destino já traçado, assim, após a referida publicação em 05 de setembro com prazo máximo de 05 dias úteis para apresentação das tais propostas, no dia seguinte foi identificado um erro de digitação da data do prazo mínimo para coleta de propostas, esta por sua vez, foi imediatamente corrigida e republicada com as devidas correções.

Em 05 de setembro, a empresa PONTA DO SOL - VIAGENS & TURISMO, inscrita sob o CNPJ de Nº 38.242.643/0001-14, representada por ERILENE MARIA OLIVEIRA DE MELO, inscrita no CPF de Nº 379.176094-72, apresentou através de e-mail, carta proposta, após averiguação, foram encontradas algumas irregularidades na referida proposta, a empresa foi notificada através de resposta do próprio e-mail sobre as falhas encontradas e orientada a fazer as devidas correções, em 08 de setembro, a empresa enviou novamente a sua proposta devidamente corrigida com os seguintes valores; Item 01 - valor R\$ 225,00 Item 02 (não se trata de objeto de disputa) - valor R\$ 30.000,00 Valor total da proposta - R\$ 33.375,00.

Ainda em 05 de setembro, a empresa A AEROTUR, inscrita sob o CNPJ; 05.120.923/0001-09, representada por seu gerente comercial MICHELL BASSANI VALE BARBOSA DA SILVA, apresentou através de e-mail sua proposta de preços com o seguinte valor; Item 01 - valor: R\$ 205,50 Item 02 (não se trata de objeto de disputa) - valor R\$ 30.000,00 Valor total da proposta - R\$ 33.082,50.

Em 08 de setembro, a empresa DELTA LOCAÇÃO & TURISMO, inscrita sob o CNPJ de Nº 10.711.414/0001/82, representada por PEDRO DE MELO, apresentou através de e-mail, carta proposta com o seguinte valor; Item 01- valor: R\$ 211,00 Item 02 (não se trata de objeto de disputa) - valor R\$ 30.000,00 Valor total da proposta - R\$ 33.165,00.

Em 11 de novembro, a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 10.477.835/0001-90, representada por seu direto, o S. JOSÉ ALVES SOBRINHO, inscrito no CPF de Nº 284.442.644-15, apresentou através de e-mail, carta proposta com o seguinte valor: Item 01 - valor: R\$ 190,00 Item 02 (não se trata de objeto de disputa) - valor R\$ 30.000,00 Valor total da proposta - R\$ 32.850,00.

Todas as propostas apresentadas, encontram-se em conformidade com as especificações do item solicitado, com as devidas identificações legíveis e claras, e sem impedimentos ou inadequações de aptidão das empresas a participarem do referido processo.

Assim, encerro o referido processo de coleta de preços.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	JUSTIFICATIVA
00/100	RAV (REMUNERAÇÃO DAS AGENCIAS DE VIAGENS). DESCRIÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DE BILHETES AÉREOS E ASSESSORIA DE RESERVAS; EMISSÃO; TAXAS DE EMBARQUES; REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO.	SERVIÇO	15,00	NÃO FORAM ENCONTRADAS AMOSTRAS DE PREÇOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E/OU MEDIDAS DE FORNECIMENTO DO REFERIDO ITEM, CONSIDERANDO QUE SERÁ FEITA A COBRANÇA APENAS DA TAXA DA RAV POR MENOR VALOR + VALOR DO BILHETE (CONFORME ITEM 02)
00/200	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)	SERVIÇO	1,00	O REFERIDO ITEM NÃO SE TRATA DE OBJETO DE DISPUTA, O VALOR DESCRITO NO MESMO TRATA-SE DE VALOR ESTIMADO À SER GASTO COM BILHETES, CONSIDERA-SE APENAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DO ITEM 01, ONDE SERÁ FEITO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES A RAV POR MENOR VALOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
SETOR DE COMPRAS
RUA SÃO JOSÉ, 05 CENTRO CEP: 59.053-900 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN



6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

6.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **6.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competências. **6.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **6.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **6.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **6.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **6.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **6.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **6.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **6.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **6.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **6.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **6.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **6.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexecutável, na seguinte ordem: **6.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **6.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexecutáveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **6.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **6.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **6.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **6.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **6.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **6.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **6.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **6.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **6.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **6.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **6.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **6.4.1.** O orçamentista é responsável por: **6.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **6.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **6.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **6.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **6.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **6.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **6.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Lellimar Nunes da Silva
CPF/Matrícula 081.400.254-45
Portaria nº 0042/2021



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Assunto proposta
Remetente Michell Bassani <bassnimichell076@gmail.com>
Para cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br
<cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br>
Data 06.09.2023 16:11



- PROPOSTA AEROTUR - PREF. CEL JOÃO PESSOA.pdf (617 KB)

Boa tarde, segue em anexo proposta.
Fico no aguardo!!

Grato!!

Atenciosamente,
Michell Bassani Valle Barbosa da Silva
Gerente Comercial
e-mail: bassanimichell076@gmail.com
AEROTUR CNPJ: 05.120.923/0001-09

**PROPOSTA DE PREÇO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA/RN

A Empresa AEROTUR, inscrita no CNPJ nº 05.120.923/0001-09, situada na Rua Apodi, 583 CEP: 59020-130 Natal/RN, vem cordialmente oferecer o seguinte.

Objeto: Serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento.

Conforme solicitado segue a nossa proposta para dispensa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RAV (REMUNERAÇÃO DAS AGENCIAS DE VIAGENS). Descrição: operacionalização de bilhetes aéreos e assessoria de reservas; emissão; taxas de embarques; remarcação e cancelamento.	Serv.	15	R\$ 205,50	R\$ 3.082,50
02	Emissão de bilhetes de passagens Aéreas nacionais	Serv.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 33.082,50

Validade desta proposta é de 60 dias.

Declaramos de que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas.

Natal/RN, 06 de setembro de 2023.

Atenciosamente,



Michell Bassani Valle Barbosa da Silva
Gerente Comercial
AEROTUR
Fone: (84) 99108-8115

Assunto ***PROPOSTA***
Remetente Fatima Marques - Ponta do Sol Turismo <reservas2@pontadosol.com.br>
Para cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br <cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br>
Data 06.09.2023 12:45

- proposta cel joao pessoa.pdf (406 KB)

--

IMPORTANTE:

- Tarifas e condições sujeitas a alterações sem aviso prévio;
- Consulte nossas formas de pagamento;
- A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento;
- A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços;
- Após a emissão dos bilhetes aéreos, as alterações ou cancelamentos estarão sujeitos a multas e taxas (perda de até 90%, e reemissão com pagamentos de multas e atualização de tarifas).

Verifique sempre a sua documentação:

- O *passaporte* deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de embarque do Brasil;
- *Vários países* necessitam de visto, vacina, seguro viagem e carteira de habilitação internacional;
- No *passaporte brasileiro azul*, menores de 18 anos devem portar também o RG original;
- *Menores de 18 anos viajando desacompanhados*, precisam da *autorização dos responsáveis*;
- Se o menor viajar na companhia de apenas um dos responsáveis, precisa levar a *autorização do responsável que não for viajar junto*.

Atenciosamente,

Fátima Marques - Consultora de Viagens



Fatima Rêgo
Consultora

☎ (84) 99455-0939 ✉ res
(84) 3113-1865

📍 CTC - Corporete Tower Ce
Av. Amintas Barros, 3700 -
Lagoa Nova - Natal/RN

IMPORTANTE:

- Sr(a) Passageiro conferir data, trecho, horário e nome.
- Alteração de trechos ou de data estará sujeito a penalidade de acordo com as regras tarifária.
- Tarifas e condições sujeitas a alterações sem aviso prévio.

::: Antes de imprimir reflita se é realmente necessário. O Meio Ambiente agradece. :::



PONTA DO SOL
VIAGENS & TURISMO



PROPOSTA DE PREÇOS

Natal/RN, 06 de setembro de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

Prezado senhores

A empresa AGÊNCIA DE VIAGENS PONTA DO SOL EIRELI, estabelecida a Av. Amintas Barros nº 3700 3º andar, sala 310 torre B - CTC - Corporate Tower Center - Lagoa Nova - CEP: 59075-810 Natal RN, inscrita no CNPJ nº 38.242.643/0001-14, vem atendendo ao vosso requerimento da necessidade desta AGÊNCIA REGULAR.

1.02. DECLARAÇÃO – OBJETO

Contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e Internacional, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e reembolso, com vistas atender as demandas desta agência reguladora.

1.03. DECLARAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RAV (REMUNERAÇÃO DAS AGENCIAS DE VIAGENS). Descrição: operacionalização de bilhetes aéreos e assessoria de reservas; emissão; taxas de embarques; remarcação e cancelamento.	Serviço	15	R\$ 225.00	R\$ 3.375.00
02	Emissão de bilhetes de passagens Aéreas nacionais	Serviço	1	R\$ 30.000.00	R\$ 30.000.00
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 33.375,00

sócias e previdenciários e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis, inclusive tributos, taxas, matérias, encargos sociais, frete, seguro etc.

1.05. DECLARAÇÃO – PRAZO DE VALIDADE

Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias, contados a partir desta apresentação.

1.06. DECLARAÇÃO – DIVERSAS

Declaramos, sob as penas da lei, que efetivaremos a operacionalização conforme termo de referência, inclusive o que diz respeito ao prazo de entrega, especificações, forma de pagamento e garantia.

Atenciosamente,

Agência de Viagens Ponta do Sol Eireli
Av. Amintas Barros, 3700 3º andar sl 310 Lagoa Nova CEP: 59075-810
CNPJ: 38.242.643/0001-14
Tel. 84 3113-1865

Assunto **Re: *PROPOSTA***
 Remetente Setor de Licitações <cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br>
 Para Fatima Marques - Ponta do Sol Turismo <reservas2@pontadosol.com.br>
 Data 08.09.2023 07:05



Bom dia!

Agradecemos o manifesto de interesse em nosso processo licitatório, ficamos felizes em tê-la em nosso time, porém, considerando a baixa qualidade de visualização tornando algumas partes da proposta ilegíveis, ausência de informações como: identificação da pessoa responsável pelo orçamento (Nome completo, CPF e cargo/função frente a empresa), além de assinatura duvidosa, solicito correção e reenvio da mesma em no máximo 24 horas, pois, sem informações legíveis, claras e de procedência não duvidosa, esta será considerada inválida e não poderá fazer parte do referido processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN - Setor de licitações.

Rua São José, Nº 05, Centro.

Fone: (84) 3357-0027.

Lellimar Nunes - Orçamentista



IMPORTANTE:

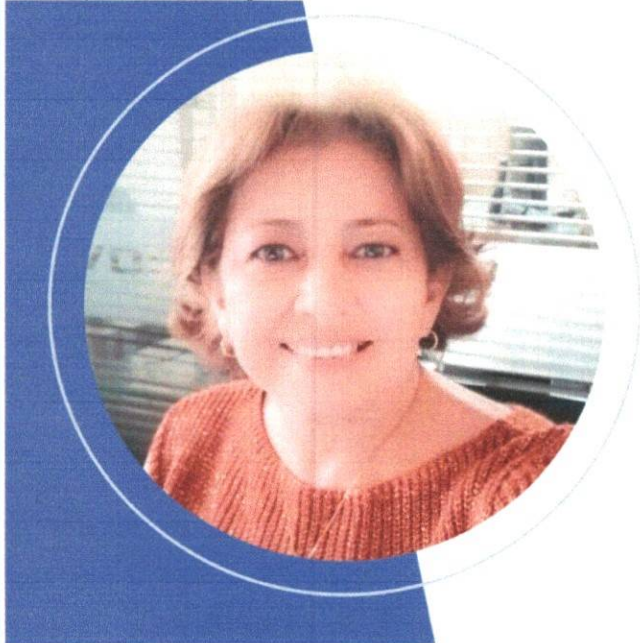
- Tarifas e condições sujeitas a alterações sem aviso prévio;
- Consulte nossas formas de pagamento;
- A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento;
- A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços;
- Após a emissão dos bilhetes aéreos, as alterações ou cancelamentos estarão sujeitos a multas e taxas (perda de até 90%, e reemissão com pagamentos de multas e atualização de tarifas).

Verifique sempre a sua documentação:

- O passaporte deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de embarque do Brasil;
- Vários países necessitam de visto, vacina, seguro viagem e carteira de habilitação internacional;
- No passaporte brasileiro azul, menores de 18 anos devem portar também o RG original;
- Menores de 18 anos viajando desacompanhados, precisam da autorização dos responsáveis;
- Se o menor viajar na companhia de apenas um dos responsáveis, precisa levar a autorização do responsável que não for viajar junto.

Atenciosamente,

Fátima Marques - Consultora de Viagens



Fatima Rêgo
 Consultora

☎ (84) 99455-0939 ✉ re
 (84) 3113-1865

📍 CTC - Corporete Tower C
 Av. Amintas Barros, 3700
 Lagoa Nova - Natal/RN

IMPORTANTE:

- Sr(a) Passageiro conferir data, trecho, horário e nome.
- Alteração de trechos ou de data estará sujeito a penalidade de acordo com as regras tarifária.
- Tarifas e condições sujeitas a alterações sem aviso prévio.

::: Antes de imprimir reflita se é realmente necessário. O Meio Ambiente agradece. :::

Assunto **PROPOSTA**
Remetente Fatima Marques - Ponta do Sol Turismo <reservas2@pontadosol.com.br>
Para Cotacaodeprecos <cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.m.gov.br>
Data 08.09.2023 16:04

- proposta cel joao pessoa.pdf (473 KB)

IMPORTANTE:

- Tarifas e condições sujeitas a alterações sem aviso prévio;
- Consulte nossas formas de pagamento;
- A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento;
- A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços;
- Após a emissão dos bilhetes aéreos, as alterações ou cancelamentos estarão sujeitos a multas e taxas (perda de até 90%, e reemissão com pagamentos de multas e atualização de tarifas).

Verifique sempre a sua documentação:

- O *passaporte* deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de embarque do Brasil;
- *Vários países necessitam de visto, vacina, seguro viagem e carteira de habilitação internacional;*
- *No passaporte brasileiro azul, menores de 18 anos devem portar também o RG original;*
- *Menores de 18 anos viajando desacompanhados, precisam da autorização dos responsáveis;*
- *Se o menor viajar na companhia de apenas um dos responsáveis, precisa levar a autorização do responsável que não for viajar junto.*

Atenciosamente,

Fátima Marques - Consultora de Viagens



Fatima Rêgo
Consultora

☎ (84) 99455-0939 ✉ res
(84) 3113-1865

📍 CTC - Corporete Tower Ce
Av. Amintas Barros, 3700 -
Lagoa Nova - Natal/RN

IMPORTANTE:

- Sr(a) Passageiro conferir data, trecho, horário e nome.
- Alteração de trechos ou de data estará sujeito a penalidade de acordo com as regras tarifária.
- Tarifas e condições sujeitas a alterações sem aviso prévio.

::: Antes de imprimir reflita se é realmente necessário. O Meio Ambiente agradece. :::





PROPOSTA DE PREÇOS

Natal/RN, 08 de setembro de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

Prezado senhores

A empresa AGÊNCIA DE VIAGENS PONTA DO SOL EIRELI, estabelecida a Av. Amintas Barros nº 3700 3º andar, sala 310 torre B – CTC-Corporate Tower Center - Lagoa Nova - CEP:59075-810 Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 38.242.643/0001-14, vem atendendo ao vosso requerimento da necessidade desta AGÊNCIA REGULAR.

1.02. DECLARAÇÃO – OBJETO

Contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e Internacional, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e reembolso, com vistas atender as demandas desta agência reguladora.

1.03. DECLARAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RAV (REMUNERAÇÃO DAS AGENCIAS DE VIAGENS). Descrição: operacionalização de bilhetes aéreos e assessoria de reservas; emissão; taxas de embarques; remarcação e cancelamento.	Serviço	15	RS 225,00	RS 3.375,00
02	Emissão de bilhetes de passagens Aéreas nacionais	Serviço	1	RS 30.000,00	RS 30.000,00
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					RS 33.375,00

sócias e previdenciários e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis, inclusive tributos, taxas, matérias, encargos sociais, frete, seguro etc.

1.05. DECLARAÇÃO – PRAZO DE VALIDADE

Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias, contados a partir desta apresentação.

1.06. DECLARAÇÃO – DIVERSAS

Declaramos, sob as penas da lei, que efetivaremos a operacionalização conforme termo de referência, inclusive o que diz respeito ao prazo de entrega, especificações, forma de pagamento e garantia.

Atenciosamente,


Eritene Maria Oliveira de Melo
CPF: 379.176.094-72

Agência de Viagens Ponta do Sol Eireli
Av. Amintas Barros, 3700 3º andar sl 310 – Lagoa Nova – CEP: 59075-810
CNPJ: 38.242.643/0001-14
Tel. 84 3113-1865

Assunto PROPOSTA DE PREÇO
Remetente Pedro Melo <vendasdeltaturismo01@gmail.com>
Para cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br
<cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br>
Data 08.09.2023 10:01



- PROPOSTA - DELTA - PREF. DE CEL. JOÃO PESSOA.pdf (330 KB)

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo nossa proposta.

Atenciosamente,

Pedro Melo

E-mail: vendasdeltaturismo01@gmail.com



DELTA
LOCAÇÃO & TURISMO



PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

A Delta Locação e Turismo, estabelecida a Av. Romualdo Galvão nº 995 Barro Vermelho - Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 10.711.414/0001/82, vem atender a esta solicitação de pesquisa de preço para este órgão.

Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento.

Segue a nossa proposta abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNITÁRIO (R\$)	VL TOTAL (R\$)
01	RAV - REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de emissões aéreas nacionais),	SERV.	15	211,00	3.165,00
	Emissão de bilhetes de passagens Aéreas nacionais	SERV.	1	30.000,00	30.000,00
Valor Global					33.165,00

Validade desta proposta é de 60 dias.

Declaramos de que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas.

Natal/RN, 08 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

DELTA LOCAÇÃO & TURISMO

CNPJ: 10.711.414/0001-82
E-mail: delta.turismo@hotmail.com

Av. Romualdo Galvão, 995 – B. Vermelho – CEP: 59.056-100 – Natal – RN

Fone - Fax : (84) 9983-4345 / 8778-2002 / 9197-2885

E-mail: delta.turismo@hotmail.com

CNPJ: 10.711.414/0001-82

Assunto PROPOSTA DR PREÇO
Remetente embarqueja@embarqueja.com.br
<embarqueja@embarqueja.com.br>
Para cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br
<cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br>
Data 11.09.2023 08:50



- PROPOSTA - PM CEL JOÃO PESSOA.pdf (840 KB)



Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo nossa proposta.



Atenciosamente,
Josimar Alves
Fone: 3206-5760 ; 99425-2645
Email: embarqueja@embarqueja.com.br



O LUGAR DE QUEM QUER VIAJAR



PROPOSTA DE PREÇO

A empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.477.835/0001-90, Inscrição municipal nº 169.802-8, situada a Rua João Pessoa, 267 Lj - 9 Edf. Cidade do Natal – Cidade Alta - CEP: 59025-902 Natal/RN, propõe a **Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN** abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Os nossos preços ofertados no quadro a abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RAV (remuneração das agências de viagens). Descrição operacionalização de bilhetes aéreos e assessoria de reservas; emissão; taxas de embarques; remarcação e cancelamento.	Serv.	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
02	Emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais	Serv.	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Valor total da proposta					R\$ 32.850,00

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços desta Licitação.

c) A execução dos serviços será mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

d) Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de execução de serviços no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim, inclusive para subscrição do Contrato Administrativo, o Sr. José Alves Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, Carteira de identidade nº 491.721, CPF nº 284.442.644-15, Diretor, residente a Rua das Nogueiras, 7786 - Pitimbu CEP:59067-510 – Natal/RN.

f) Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG. 3293-X C/C 34426-5

g) E-mail para recebimento da OES/AC e Telefone de Contato: financeiro@embarqueja.com.br
Fone: 84 3206-5760

PESSOAL TÉCNICO

(Emissora)Evania: evania@embarqueja.com.br(Financeiro)Daniele:financeiro@embarqueja.com.br. (Contratos e Licitações)Josimar: embarqueja@embarqueja.com.br

Natal/RN, 11 de setembro de 2023

Atenciosamente,

José Alves Sobrinho
CPF: 284.442.644-15
Diretor